

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0009/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2023 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI, situada na R BOM JESUS, 815 - CHACARA PRIMAVERA I - POUSO ALEGRE - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.508.401/0001-07, representada neste ato, pelo Sr. (a) Arlene Martins Moreira, portador de R.G. n.º 8924074 e CPF n.º 038.001.676-11 e cuja proposta foi classificada, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0009/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I –O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.

III –Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ 520.299,50 (quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13278	AGENDA COMERCIAL 208 FLS. (128 mm X 275 mm) - AGENDA	UN	sd	90,0000	34,8000	3.132,00

		COMERCIAL 208 FLS. (128 mm X 275 mm)					
2	12415	AGENDA TELEFÔNICA (A-Z), ESPIRAL, CAPA DURA - AGENDA TELEFÔNICA (A-Z), ESPIRAL, CAPA DURA	UN	sd	25,0000	38,8000	970,00
5	12306	ALFINETE MAPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES - ALFINETE MAPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	kaz	50,0000	10,0000	500,00
6	140	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA - ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UN	radex	20,0000	9,5000	190,00
7	12371	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA - ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UN	radex	20,0000	9,5000	190,00
8	12693	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE	UN	kaz	30,0000	11,5000	345,00

		FABRICAÇÃO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
9	11271	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS - APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS	UN	kaz	600,0000	3,2000	1.920,00
10	25661	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UN	kaz	600,0000	4,0000	2.400,00
12	24322	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES - APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	kaz	20,0000	24,8000	496,00
13	18463	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G - BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G	RL	kaz	30,0000	18,0000	540,00
14	14228	BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA - BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA	UN	sd	100,0000	11,5000	1.150,00
15	12408	BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO - BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO	UN	sd	50,0000	8,0000	400,00
16	29333	BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS) - BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS)	UN	jandaya	50,0000	109,0000	5.450,00

17	12335	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS - BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS	UN	jocar	200,0000	8,0000	1.600,00
18	24324	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. - BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UN	jocar	200,0000	9,0000	1.800,00
20	12330	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA - BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA	UN	lucca	50,0000	185,0000	9.250,00
21	600	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA CALCULADORA 1 VIA 76MM(LARG.) X 60MM(DIAM.) ROLO DE 35 METROS, CAIXA COM 30 UNIDADES - BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA CALCULADORA 1 VIA 76MM(LARG.) X 60MM(DIAM.), ROLO DE 35 METROS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	regispel	5,0000	7,9000	39,50
22	18820	BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES - BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	regispel	20,0000	157,9000	3.158,00
23	18507	BOLA DE ISOPOR 100 MM COM 10 - BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	sopor	200,0000	2,8700	574,00
24	18508	BOLA DE ISOPOR 150 MM COM 5 - BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	sopor	200,0000	4,1000	820,00
25	18509	BOLA DE ISOPOR 200 MM COM 3 - BOLA DE ISOPOR 200 MM	UN	sopor	200,0000	4,9500	990,00
26	18503	BOLA DE ISOPOR 25 MM COM 100 - BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	sopor	200,0000	6,8500	1.370,00

27	18510	BOLA DE ISOPOR 250 MM COM 2 - BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	sopor	200,0000	7,9000	1.580,00
28	18504	BOLA DE ISOPOR 35 MM COM 100 - BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	sopor	200,0000	8,8000	1.760,00
29	18505	BOLA DE ISOPOR 50 MM COM 50 - BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	sopor	200,0000	9,0000	1.800,00
30	18506	BOLA DE ISOPOR 75 MM COM 25 - BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	sopor	200,0000	9,8000	1.960,00
34	8595	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3, X, IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERMELHA - CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3, X, IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERMELHA	UN	max	300,0000	12,0000	3.600,00
35	2907	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3. IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERDE - CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3. IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERDE	UN	max	300,0000	12,0000	3.600,00
40	13366	CADERNO DE MÚSICA PEQUENO - CADERNO DE MÚSICA PEQUENO	UN	sd	50,0000	12,0000	600,00
41	13282	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS - 148 mm X 202 mm - CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS - 148 mm X 202 mm	UN	sd	15,0000	30,0000	450,00
46	12336	CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 200 FOLHAS(10 MATÉRIAS) - CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 200 FOLHAS(10 MATÉRIAS)	UN	sd	40,0000	14,9400	597,60
49	9497	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM	UN	poli	50,0000	14,0000	700,00

50	9496	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 360 X 260 X 230 MM - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 360 X 260 X 230 MM	UN	poli	50,0000	18,0000	900,00
51	4462	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM	UN	poli	150,0000	20,0000	3.000,00
53	25662	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, 35 X 25 X 14 CM CORES: AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, VERMELHA - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, 35 X 25 X 14 CM CORES: AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, VERMELHA	UN	poli	150,0000	9,5000	1.425,00
54	12338	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ	UN	waleu	10,0000	87,9000	879,00
55	7433	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TECLAS MACIAS, FUNÇÃO PERCENTUAL - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TECLAS MACIAS, FUNÇÃO PERCENTUAL	UN	kaz	10,0000	28,9000	289,00
56	7615	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIVOLT, COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS GRANDES COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E VERMELHA, COM VISOR E IMPRESSORA, BOBINA 57 X 65 MM - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIVOLT, COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS GRANDES COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E	UN	kaz	20,0000	723,9000	14.478,00

		VERMELHA, COM VISOR E IMPRESSORA, BOBINA 57 X 65 MM					
58	10375	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA FINA 1,6MM, COM CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA E CLIPES PARA PRENDER, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO - CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA FINA 1,6MM, COM CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA E CLIPES PARA PRENDER, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO	UN	kaz	70,0000	9,8000	686,00
74	18462	CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR - CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR	PCT	paper	25,0000	54,9000	1.372,50
75	605	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES - CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	clips top	60,0000	20,0000	1.200,00
76	607	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESITENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES - CLIPES PARA PAPEL	CX	clips top	40,0000	20,0000	800,00

		FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES					
80	14235	COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES - COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	radex	50,0000	13,9000	695,00
81	14236	COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES - COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	radex	50,0000	15,8000	790,00
83	532	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES - COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	leo leo	50,0000	15,8500	792,50
84	5473	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	leo leo	20,0000	89,8000	1.796,00
85	31195	COLCHETE LATONATO N° 10 - COLCHETE LATONATO N° 10	CX	kaz	72,0000	20,0000	1.440,00
92	18421	CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM - CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM	FL	kaz	20,0000	10,7000	214,00
93	13245	CRACHÁ DE PLÁSTICO TRANSPARENTE HORIZONTAL, COM PREDEDOR INOX - CRACHÁ DE PLÁSTICO TRANSPARENTE HORIZONTAL, COM PREDEDOR INOX	UN	acp	1.000,0000	2,3000	2.300,00
94	622	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS - ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	redbor	25,0000	4,0000	100,00
98	9044	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL	UN	kaz	500,0000	0,4000	200,00

		KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM					
101	18467	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	75,5000	22.650,00
102	18468	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	79,9000	23.970,00
103	18469	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	89,0000	26.700,00
104	18471	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	100,0000	30.000,00
105	18472	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	106,0000	31.800,00
106	18473	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES	PCT	kaz	300,0000	123,9000	37.170,00
107	722	ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO) - ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO)	UN	kaz	250,0000	9,0000	2.250,00
118	27195	EXTRATOR DE GRAMPOS, ANATOMICO TIPO GARRA, EM AÇO	UN	leo leo	70,0000	3,0000	210,00

		INOX, RESISTENTE, DIMENSÕES: 60X50X40MM - EXTRATOR DE GRAMPOS, ANATOMICO TIPO GARRA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, DIMENSÕES: 60X50X40MM					
119	204	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE	UN	leo leo	100,0000	3,0000	300,00
120	14225	FICHA CONTA CORRENTE (5X8), PACOTE COM 100 UNIDADES - FICHA CONTA CORRENTE (5X8), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	sd	20,0000	66,5000	1.330,00
121	14226	FICHA PAUTADA (6 X 9), PACOTE COM 100 UNIDADES - FICHA PAUTADA (6 X 9), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	sd	40,0000	32,0000	1.280,00
123	25664	FITA ADESIVA DE 630 DE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA. CORES: AMARELA, AZUL, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE, VERMELHO - FITA ADESIVA DE 630 DE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA. CORES: AMARELA, AZUL, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE, VERMELHO	UN	embalando	150,0000	3,0000	450,00
125	29306	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE; - FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE;SUPOSTA ATÉ 3,4KG;MEDIDAS; 9,5MMX20M	RL	embalando	200,0000	14,9000	2.980,00
126	9780	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA - FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	embalando	200,0000	9,7000	1.940,00

127	11297	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES - FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	embalando	50,0000	8,9000	445,00
128	13251	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS - FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS	UN	embalando	200,0000	3,5000	700,00
129	208	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	embalando	150,0000	4,1000	615,00
139	11304	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO - FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO	CX	jandaya	10,0000	400,0000	4.000,00
140	31211	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21 LITROS 110V -	UN	kaz	10,0000	609,0000	6.090,00

		FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS 21 LITROS 110V					
141	13254	GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES - GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	giz	150,0000	8,0000	1.200,00
146	14237	GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO - GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO	PCT	jocar	40,0000	55,0000	2.200,00
147	11327	GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	jocar	50,0000	96,9000	4.845,00
149	20075	GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS - GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	UN	jocar	100,0000	38,4000	3.840,00
150	20074	GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS - GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	UN	jocar	100,0000	38,4000	3.840,00
151	14238	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8 OU 23/13, COR PRETA - GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL,	UN	jocar	150,0000	100,0000	15.000,00

		CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8 OU 23/13, COR PRETA					
152	18633	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13 - GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX	jocar	100,0000	24,0000	2.400,00
153	12397	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/8 - GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/8	CX	jocar	100,0000	30,0000	3.000,00
154	11328	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, NIQUELADO, 106/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, NIQUELADO, 106/6	CX	jocar	200,0000	30,0000	6.000,00
155	14239	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6, COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6, COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	jocar	250,0000	9,0000	2.250,00
156	21187	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, HASTE COM GARRA, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CAIXA COM 50 JOGOS - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, HASTE COM GARRA, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	dello	100,0000	28,0000	2.800,00
157	12395	GRAMPO PLASTICO (MACHO-	PCT	dello	50,0000	35,0000	1.750,00

		FÊMEA) ESTENDIDO 300 X 9 X 112 MM EM POLIESTILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES - GRAMPO PLASTICO (MACHO-FÊMEA) ESTENDIDO 300 X 9 X 112 MM EM POLIESTILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES					
158	31196	GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM - GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM	UN	kaz	10,0000	589,0000	5.890,00
159	20077	HOLERITE COM BLOQUEIO LAB2, COM PAPEL AUTOCOPIATIVO E COM SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS, COR PRETO E VERDE, TAMANHO 210 MM X 5 1/2", CAIXA COM 3000 UNIDADES - HOLERITE COM BLOQUEIO LAB2, COM PAPEL AUTOCOPIATIVO E COM SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS, COR PRETO E VERDE, TAMANHO 210 MM X 5 1/2", CAIXA COM 3000 UNIDADES	CX	kaz	8,0000	635,0000	5.080,00
160	6603	HOLERITE SEM BLOQUEIO LAB 2, COM CARBONO E SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS, TAMANHO 233 MM X 5 1/2", COR VERDE, CAIXA COM 3000 UNIDADES - HOLERITE SEM BLOQUEIO LAB 2, COM CARBONO E SERRILHAS HORIZONTAIS E MARGINAIS, TAMANHO 233 MM X 5 1/2", COR VERDE, CAIXA COM 3000 UNIDADES	CX	kaz	10,0000	622,2400	6.222,40
161	25674	LAMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMABALAGEM COM 10 UNIDADES - LAMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMABALAGEM COM 10	UN	leo leo	10,0000	10,3000	103,00

		UNIDADES					
162	27196	LANTEJOULA ESTRELINHA. - LANTEJOULA ESTRELINHA, PACOTE 1 KG.	PCT	jocar	100,0000	54,6000	5.460,00
163	27197	LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS - LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	jocar	50,0000	54,6000	2.730,00
164	27198	LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS - LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	jocar	50,0000	54,6000	2.730,00
170	24333	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G. - LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G.	UN	sd	50,0000	28,0000	1.400,00
171	10557	LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM - LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM	UN	sd	50,0000	29,0000	1.450,00
172	194	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/1, COM 100 FLS. NUMERADAS, MODELO 10 TAMOIO - LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/1, COM 100 FLS. NUMERADAS, MODELO 10 TAMOIO	UN	sd	30,0000	35,0000	1.050,00
173	11310	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS - LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS	UN	sd	10,0000	25,0000	250,00
174	13020	MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN	multi	8,0000	100,0000	800,00

		COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA - MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA ESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA					
177	24335	MOLHA DEDO À BASE ÁCIDOS GRAXOS E GLICÓIS - MOLHA DEDO À BASE ÁCIDOS GRAXOS E GLICÓIS	UN	radex	50,0000	2,5000	125,00
178	29310	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS ECANHOTOS - MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS ECANHOTOS	UN	multilaser	100,0000	28,0000	2.800,00
180	27199	PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, 12 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. - PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, 12 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ak	150,0000	8,0000	1.200,00
181	29312	PALITO PARA CHURRASQUINHO; -	PCT	ak	250,0000	9,6500	2.412,50

		PALITO PARA CHURRASQUINHO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; DIMENSÕES CADA: 25CM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS; PALITO DE MADEIRA					
182	12318	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	kaz	400,0000	45,0000	18.000,00
183	3863	PAPEL CANSON A4, CORES VARIADAS, BLOCO - PAPEL CANSON A4, CORES VARIADAS, BLOCO	BL	kaz	100,0000	30,0000	3.000,00
184	25693	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL - PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL	CX	carbox	5,0000	69,0000	345,00
193	6174	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM, CORES VARIADAS - PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM, CORES VARIADAS	UN	kaz	60,0000	2,9000	174,00
195	12311	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA EM ROLO 25 M E DE QUALIDADE COMPROVADA - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA EM ROLO 25 M E DE QUALIDADE COMPROVADA	RL	kaz	200,0000	129,0000	25.800,00
196	29334	PAPEL CREATIVE FLUORESCENTE, COM NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES, TAMANHO A4; PACOTE COM 50 FOLHAS; MEDIDAS; 210X297MM - PAPEL CREATIVE FLUORESCENTE, COM NO MÍNIMO 5 CORES DIFERENTES, TAMANHO	PCT	kaz	50,0000	27,0000	1.350,00

		A4;PACOTE COM 50 FOLHAS; MEDIDAS; 210X297MM					
197	498	PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES - PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	15,0000	750,00
199	24346	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	kaz	200,0000	26,5000	5.300,00
200	16332	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	kaz	100,0000	26,5000	2.650,00
201	12319	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	kaz	150,0000	2,5500	382,50
202	16333	PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	kaz	50,0000	32,0000	1.600,00
203	31197	PAPEL OFFSET 150G BRANCO SULFITE TAM A4 PCTS C/100 FOLHAS - PAPEL OFFSET 150G BRANCO SULFITE TAM A4 PCTS C/100 FOLHAS	PCT	kaz	50,0000	20,0000	1.000,00
204	14240	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS - PAPEL SEDA, CORES VARIADAS	FL	kaz	250,0000	1,0000	250,00
211	8942	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO PRETO - PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO PRETO	UN	acp	80,0000	28,0000	2.240,00
222	29320	PEN DRIVE 16 GB. - PEN DRIVE 16	UN	multilaser	100,0000	38,0000	3.800,00

		GB					
225	170	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES - PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	kaz	5,0000	9,0000	45,00
229	16331	PERFURADORA PAPEL, PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20, DIÂMETRO FUROS 3, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE - PERFURADORA PAPEL, PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20, DIÂMETRO FUROS 3, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL	UN	kaz	10,0000	80,5000	805,00
247	18537	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 66 X 99 MM, PACOTE COM 100 UNIDADESS - PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 66 X 99 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	24,7000	1.235,00
248	18536	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 80 X 110, PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 80 X 110, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	29,6000	1.480,00

249	18539	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 121 X 191 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 121 X 191 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	45,0000	2.250,00
250	18540	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	54,0000	2.700,00
251	18541	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	kaz	50,0000	130,0000	6.500,00
253	29322	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - PACOTE COM 100 UN - POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - PACOTE COM 100 UN	PCT	kaz	10,0000	170,0000	1.700,00
254	31209	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM - PACOTE COM 100 UN - POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM - PACOTE COM 100 UN	PCT	kaz	10,0000	333,5000	3.335,00
255	12339	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, RETANGULAR - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, RETANGULAR	UN	kaz	10,0000	20,0000	200,00
256	195	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR METÁLICO - PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM	UN	kaz	50,0000	12,3000	615,00

		PREGADOR METÁLICO					
257	12398	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	kaz	20,0000	10,7000	214,00
258	12406	QUADRO BRANCO LUXO 90 X 120 CM, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR - QUADRO BRANCO LUXO 90 X 120 CM, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR	UN	kaz	150,0000	150,0000	22.500,00
259	29326	QUADRO CORTIÇA ; MOLDURA EM ALUMINIO ; DIMENSÕES 900MMX1200MM - QUADRO CORTIÇA ; MOLDURA EM ALUMINIO ; DIMENSÕES 900MMX1200MM	UN	kaz	30,0000	241,5000	7.245,00
260	29325	QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM - QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO	UN	kaz	30,0000	140,0000	4.200,00

		DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM					
271	20119	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	waleu	800,0000	4,1000	3.280,00
272	29328	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS	UN	kaz	50,0000	50,0000	2.500,00
273	29327	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	UN	kaz	50,0000	50,0000	2.500,00
274	29335	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS	UN	kaz	50,0000	65,0000	3.250,00
275	29329	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO	UN	kaz	50,0000	62,8000	3.140,00
276	29331	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS - SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS	UN	kaz	50,0000	78,5000	3.925,00
277	20056	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, GROSSO, TAMANHO 331 X 240 MM, COM 4 FUROS, 80 MM ENTRE FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, GROSSO, TAMANHO 331 X 240 MM, COM 4 FUROS, 80 MM ENTRE FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	kaz	40,0000	24,0000	960,00
281	31210	SUPORTE P/NOTEBOOK	UN	multil	10,0000	59,0000	590,00

		REGULÁVEL / DOBRÁVEL CROMADO - SUPORTE P/NOTEBOOK REGULÁVEL / DOBRÁVEL CROMADO					
282	24343	SUPORTE PARA CPU EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA DE LARGURA E RODÍZIO. MEDIDAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA DE UM ANO. - SUPORTE PARA CPU EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA DE LARGURA E RODÍZIO. MEDIDAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA DE UM ANO.	UN	multi	15,0000	59,0000	885,00
283	12384	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA	UN	waleu	10,0000	27,7000	277,00
284	24344	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACA - SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS	UN	waleu	15,0000	108,0000	1.620,00

		DESMONTÁVEIS, ACABAMENTO BLACK PIANO, DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.					
291	20125	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO 20 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL - TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO 20 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	leo leo	20,0000	75,0000	1.500,00
292	5839	TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL 235 G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METÁLICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR - TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL 235 G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METÁLICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR	FR	radex	100,0000	28,0000	2.800,00
296	20127	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FR	radex	30,0000	7,0000	210,00
297	20128	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FR	radex	25,0000	8,0000	200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
26	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.001	MATERIAL DE CONSUMO
54	02.02.00-4490.52.00-04.122.0002-1.001	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.008	MATERIAL DE CONSUMO
69	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.009	MATERIAL DE CONSUMO
90	02.03.03-3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
145	02.03.05-3390.30.00-12.361.0005-2.030	MATERIAL DE CONSUMO
119	02.03.04-3390.30.00-12.361.0005-2.019	MATERIAL DE CONSUMO
115	02.03.04-3390.30.00-12.361.0005-2.017	MATERIAL DE CONSUMO
124	02.03.04-3390.30.00-12.365.0005-2.019	MATERIAL DE CONSUMO
151	02.04.01-3390.30.00-27.812.0008-2.031	MATERIAL DE CONSUMO
173	02.04.03-3390.30.00-13.392.0004-2.035	MATERIAL DE CONSUMO
190	02.05.00-3390.30.00-10.122.0006-2.037	MATERIAL DE CONSUMO
205	02.05.00-3390.30.00-10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO
277	02.06.01-3390.30.00-08.243.0042-2.065	MATERIAL DE CONSUMO
284	02.06.01-3390.30.00-08.244.0040-2.066	MATERIAL DE CONSUMO
306	02.06.01-3390.30.00-08.244.0042-2.075	MATERIAL DE CONSUMO
329	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.082	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

7.1. A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1.A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 10.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 10.1.6.** Declaração falsa;
- 10.1.7.** Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 -Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial das normas técnicas vigentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0009/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por

despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 13.508.401/0001-07

TESTEMUNHAS: